

DECRETO N.º 27.178, DE 10 DE JULHO DE 1987

Delega, ao Ambulatório Médico e Odontológico da Secretaria da Segurança Pública, competência para realizar exames médicos para efeito de ingresso no serviço público

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica delegada, ao Ambulatório Médico e Odontológico, do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, competência para, em caráter excepcional e pelo prazo de 90 (noventa) dias, proceder aos exames médicos para efeito de ingresso nos quadros daquela Secretaria de Estado, bem como expedir os correspondentes Certificados de Sanidade e Capacidade Física.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

Despacho do Governador, de 10-7-87

No processo SEP-931-87, sobre convênio: À vista da manifestação do Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 608-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, nos termos da minuta oferecida, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo (Secretaria de Economia e Planejamento) e a DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S.A., objetivando a elaboração de projetos executivos de engenharia da ligação São Vicente/Samaritã, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

No processo SEP-1.332-87, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Rio das Pedras, objetivando a execução de obras viárias, através do Programa de Mobilização Energética, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SEP-1.334-87, sobre convênio: Diante do pronunciamento da Secretaria de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Cabreúva, objetivando a pavimentação de vias urbanas, através do Programa de Mobilização Energética, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SEP-1.390-87, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Economia e Planejamento e o município de Paranapuã, objetivando a execução de obra de implantação do Centro de Saúde de Paranapuã para implantação do Pronto-Socorro Municipal, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No of. GS-1.156-87-SPS, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Promoção Social e dos elementos de instrução do expediente, autorizo a lavratura do 6.º termo aditivo de retificação ao convênio 2-21-86 celebrado entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Promoção Social e a União, pela FUNABEM — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, de sorte a se alterar a cláusula financeira bem como prorrogar a vigência do ajuste até 31-12-87, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SA-204.830-84, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Agricultura e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 6.º termo aditivo ao convênio celebrado em 29-9-83, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, tendo por objeto a execução neste estado de serviços de defesa sanitária vegetal e fiscalização do comércio de defensivos agrícolas de sorte a se suplementar a cláusula financeira do ajuste bem como prorrogar sua vigência até 20-9-88, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SE-3.813-84, sobre convênio: Diante do pronunciamento dos Secretários de Economia e Planejamento e Fazenda e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 5.º termo aditivo ao convênio celebrado em 30-8-84, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e o Centro de Desenvolvimento de Tecnologia e Recursos Humanos — C.D.T., mantenedor da ETEP — Professor Everaldo Passos, de São José dos Campos, tendo por objeto a formação de técnicos de nível médio do ensino de 2.º grau profissionalizante, de sorte a se alterar a cláusula financeira na forma proposta, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SE-2.404-86, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário da Educação e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Educação e a Universidade Estadual de Campinas, objetivando a implantação e implementação de Núcleo Avançado de Educação Supletiva, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SO-253-84 — vol. II, em que é interessada a Secretaria de Obras, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Obras, com a intervenção da SABESP — Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo e o município de Cruzeiro, objetivando a conjugação de esforços para o atendimento às necessidades no setor de saneamento básico da referida municipalidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo DAEE-36.257-87 — prov. 123, em que é interessada a Secretaria de Obras, sobre convênio: Diante do pronunciamento do Secretário de Obras e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o DAEE — Departamento de Águas e Energia Elétrica e o município de Bariri, objetivando a execução de obras de perfuração de poço tubular profundo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.

No processo SC-566-87, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura e do parecer 652-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo, nos termos da minuta oferecida, a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, através da referida pasta, e o município de Guaratinguetá, objetivando a execução de obras de recuperação do Museu Rodrigues Alves, no mesmo município, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Artigo 2.º — Os documentos originais da ficha de exames médicos e cópia do certificado, elaborados no impresso próprio, deverão ser encaminhados ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para fins de numeração e prontuário, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Aristodemio Pinotti, Secretário da Saúde

Luiz Antonio Fleury Filho,
Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 10 de julho de 1987.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 10-7-87

Cancelando:

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Data da Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
1-8-87	134.131/81	13-02-963	Sebastião de Lima
1-8-87	133.523/78	13-02-881	Antonio Marcos de Mesquita Silva

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo
1/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
2/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
3/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
4/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
5/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
6/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
7/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
9/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
10/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
11/DR.9/86	1 veículo	"S-3"
13/DR.9/86	1 veículo	"S-3"

Aprovando, para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Registro	Interessado	Processo
18-55-634	Gilberto de Freitas	185.875/DER/83/P.655.º
18-55-635	João Padoveso Neto	185.875/DER/83/P.656.º

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC 1227, 1229 e 1230

Licitação — Coleta 32/87

Objeto — Item 1 — 1.000 milheiros de papel Off-set 63g/m2, formato: 66x96cm, cor branca, com fibra paralela ao lado 96cm;
Item 2 — 300 milheiros de papel Off-set 120g/m2, formato: 66x96cm, cor branca, com fibra paralela ao lado 96cm;
Item 3 — 153 milheiros de Cartolina 180g/m2, formato: 50x66cm, cor azul.

A Comissão de Julgamento — CJL, após análise das propostas, desclassifica a proponente 5 — "KSR Comércio e Indústria de Papel S/A", cuja proposta está em desacordo com o disposto no subitem 5-1, das Condições Específicas desta Coleta e com base no parecer do Gerente de Produção de Artes Gráficas, às fls. 52, resolve adjudicar o objeto da Coleta 32/87, observado o critério de menor preço em partes a saber:

Itens 1 e 2 ao proponente 4 — Waldomiro Maluhy & Cia e o item 3 ao proponente 2 — Marino Comércio de Papéis Ltda.

Processo — SC 1172

Licitação — Coleta 33/87

Objeto — Item 1 — 10 bobinas de papel calibrado 0,10mm;
Item 2 — 10 bobinas de papel calibrado 0,15mm;
Item 3 — 3 bobinas de papel calibrado 0,25mm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise da única proposta apresentada mesmo após prorrogação do prazo de abertura, com base no parecer técnico às fls. 29, resolve adjudicar 3 bobinas do item 1, 3 bobinas do item 2 e 1 bobina do item 3 do objeto da Coleta 33/87, ao proponente Metalgráfica Artes Gráficas Ltda., por atender as Condições Específicas, resolve ainda cancelar a compra de 7 bobinas do item 1, 7 bobinas do item 2 e 2 bobinas do item 3, por não acudirem interessados.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Despacho do Coordenador

Proc. Coesp 6.189: De acordo com a manifestação do Grupo de Planejamento e Controle, Autorizo Carlos Augusto Panucci, Diretor Geral Substituto e Romão Alur Ferreira Lemes, Diretor do Serviço de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Presidente Wenceslau, a residirem nos imóveis 6 e 7, respectivamente situados na área residencial daquele Estabelecimento, bem como o fornecimento de alimentação, conforme dispõe o art. 241 e 242, inc. I, e c. o art. 227, inc. IV, do Decreto 13.412/79.

CASA DE DETENÇÃO PROF. FLAMÍNIO FAVERO

Julgamento de Licitação

A Comissão Julgadora de Licitações (Permanente) comunica às firmas interessadas que efetuou o julgamento da Tomada de Preços abaixo discriminada e realizou as seguintes adjudicações: 26/87-SC, item 1, à firma San Marco Representações e Comércio Ltda., item 2, à firma Mercantil São Vito Ltda. Os itens 1 e 2 foram adjudicados por se tratar de propostas de preços mais baixos.

Obs: Por não atender às especificações do Edital, fica desclassificada a proposta da firma Ceguali Comércio e Representação Ltda., estabelecida nesta Capital, para aquisição de arroz e feijão, conforme comunicado CAM-G 28/87.

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Termo de Reti-Ratificação

Compradora — Penitenciária de Araraquara
Vendedora — Áries Comercial Exportadora e Importadora Ltda.
Instrumento — Termo de Reti-Ratificação referente ao Contrato 1/87 PA, conforme consta do proc. 12.18.011/86 CCCE e proc. 118/87 DSA-PA., que retifica o valor constante na Cláusula III, de Cz\$ 728.163,00 do Contrato original celebrado entre a firma Áries Comercial Exportadora e Importadora Ltda. e a Penitenciária de Araraquara, para aquisição de gêneros alimentícios durante o período de 1.º de março a 19 de maio de 1987, para o valor de Cz\$ 696.333,00 em vista da população oscilante, resultando numa redução das quantidades dos produtos adquiridos nesta Unidade. Ficam mantidas as demais Cláusulas do Contrato original.
Assinatura — 20-5-87.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Pria Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEPS 52, de 10-7-87

O Secretário da Promoção Social, de conformidade com o inciso IV, do artigo 12 do Decreto-lei 233, de 28-4-70, resolve:

Artigo 1.º — Aprovar a alteração de distribuição dos recursos orçamentários, nos termos do artigo 10 do Decreto 26.520 de 23-12-86, constantes das Tabelas de Alterações Orçamentárias n.ºs 11.03.01.150 — Administração da Coordenadoria de Apoio Social — CAS

11.03.03.151 — Divisão de Assistência e Recuperação — DAR-I.

Artigo 2.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despacho do Presidente

Inscrição deferida

DR 7 — Bauru

Processo CEAS — Inscrição — Município — Entidade
4051/87 — 2657/87 — Bariri — Creche Madre Leônia

Inscrição indeferida

DR 1 — Grande São Paulo

Processo CEAS — Município — Entidade
2769/84 — Capital — Centro Social Paroquial de São Geraldo das Perdizes

1717/85 — Capital — Fundação Espírita Os Cristãos do Caminho.

3760/85 — Osasco — Associação das Mães do Jardim Veloso.

DR 4 — Sorocaba

2691/84 — Boituva — Fundação Luiz João Labronici.

DR 8 — São José do Rio Preto

2697/86 — Urupês — Associação de Assistência à Criança de Urupês.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Extrato de Convênio

Processo — CAR 417/86

Convenientes — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Lengóis Paulista.

Finalidade — Convênio visando à construção de Núcleo de Promoção Social, para o desenvolvimento do Programa de Atuação Comunitária, mediante o estabelecimento de cooperação técnica e financeira. Vigência — 1 ano a contar da data de assinatura. Valor — Cz\$ 340.000,00. Funcional Programática — 15.81.487.1.075 — Unidade de Despesa 11.02.01 — Elemento 4.3.2.3.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E RECUPERAÇÃO — I

Comunicado DAR-I 14/87

Para efeito da Portaria CAM 5/83, comunicamos que os fornecedores abaixo relacionados deverão retirar dentro de 5 dias, a contar da data da publicação, na Seção de Material Patrimônio, à Rua da Alegria, 235, Brás, Nota de Empenho referente ao fornecimento de gêneros alimentícios, para o período de julho/87, ficando alertados sobre eventual aplicação de penalidades cabíveis, as quais já estavam sujeitas. As Notas de Empenho somente serão entregues as pessoas devidamente credenciadas, conforme cartão de inscrição de fornecedores da Comissão Central de Compras do Estado de São Paulo.

N.º Empenho — Fornecedores

7287/0222 — Ceguali Comércio e Representações Ltda.

7287/0223 — Mercantil São Vito Ltda.

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO BEM-ESTAR DO MENOR

Despachos do Presidente da CPLJ

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, adjudicando a convocação geral 23/87 — Processo FB 657/87, na seguinte conformidade:

Firma — Atacadista de Frutas e Legumes Patriarca Ltda. — item 9. Critério — Menor preço. Item 8. Critério — Qualidade.

Firma — J. A. Moreto & Cia. Ltda. Item 12. Critério — Menor preço.

Firma — B. B. Distribuidora de Carnes Ltda. Item 11. Critério — Único proponente.

Firma — Frigorífico Kaiowa S/A. — Itens 1, 3, 4 e 5. Critério — Menor preço.

Firma — Laticínios Buri Ltda. Item 10. Critério — Qualidade.

Firma — Frigorífico Jahú Ltda. Item 14. Critério — Menor preço. Revogados os itens 2, 6 e 7.

Segurança Pública

Secretário
Luiz Antonio Fleury Filho

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Ata da 23.ª Sessão Ordinária de 1987, do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo, realizada no dia 25 de junho de 1987

Às 9:00 horas do dia 25-6-87, nesta Cidade de São Paulo, reuniu-se, em sua sede, o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo para a realização de sua 23.ª Sessão Ordinária no corrente ano, sob a presidência do Eng.º Manoel Angelo Silva e presença dos Conselheiros Danilo Rosin, Luiz Felipe Vieira Cunha e Silva, José de Haro Fernandes, Cid Silva, Luiz Francisco Dias da Silva e Antonio Barbosa de Souza. Justificada a ausência do Conselheiro Cyro Vidal Soares da Silva. Abertos os trabalhos, foi lida e aprovada a ata da 22.ª Sessão Ordinária de 18 deste mês. Em seguida, foi dado conhecimento do seguinte expediente: 1. Ofício Circular 33/87-P do CONTRAN, sugerindo providências para a promoção da Campanha Nacional Educativa de Trânsito, por ocasião da Semana Nacional Educativa de Trânsito de 18 a 25 de setembro próximo, no Estado de São Paulo. 2. Processo DGP-12.302/87, da Delegacia Geral de Polícia, versando sobre a designação de Delegado de Polícia para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de CIRETRAN, tendo em vista a Deliberação 32/87 do CETRAN-SP. 3. Memorando 70/87 do DETRAN-SP., en-

1.ª DELEGACIA DE ENSINO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Rua Jorge Ordonhes, 58, Vila Planalto
São Bernardo do Campo